



ATA DA 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010656/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, com o fim de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão fazendo a leitura da Ata da sessão anterior, para que pudessem analisar a documentação e os questionamentos registrados. Logo em seguida a Presidente os demais membros da CPL realizaram a análise dos documentos de habilitação e dos questionamentos apresentados na primeira sessão. O representante da empresa **THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO**, questionou que as empresas **R DE BRITO FONTENELE LTDA, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, AAN ENGENHARIA LTDA** estão com o balanço patrimonial em desacordo com a legislação vigente, não sendo SPED. No edital do certame não há exigência da apresentação do Balanço Patrimonial pelo SPED, formalidade esta de cunho eminentemente fiscal, que em nada interfere na disputa licitatória. O que se busca aferir na apresentação do Balanço Patrimonial, no momento da licitação, é se o futuro contratado, com base na qualificação-econômico-financeira, possui “boa situação financeira” para suportar a execução do objeto contratual. Desta forma, as empresas mencionadas apresentaram seus balanços patrimoniais atendendo a finalidade da exigência de tal documento. O representante da empresa **THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** questionou também que a empresa **AAN ENGENHARIA LTDA** não apresentou as declarações exigidas no Edital. Analisando a documentação da **AAN ENGENHARIA LTDA**, foi verificado que a mesma apresentou todas as declarações exigidas no Edital, motivo pelo qual não prospera tal questionamento. Analisado a documentação das empresas participantes do certame, foi verificado que a empresa **AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** apresentou a certidão de falência e concordata vencida, motivo pelo qual a mesma foi INABILITADA. A empresa **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** não apresentou em sua documentação de habilitação a certidão negativa do FGTS. Ainda sobre

1



a empresa **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, foi verificado apresentou atestado de capacidade técnica dado a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.138.377/0001-19, ou seja, nome e CNPJ divergentes da empresa participante do certame, motivos pelos quais a empresa foi declarada INABILITADA. As empresas **R DE BRITO FONTENELE LTDA, THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, AAN ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, apresentaram toda documentação exigida no edital do certame, motivo pelo qual foram declaradas HABILITADAS. O julgamento da documentação de habilitação ficou como descrito abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
R DE BRITO FONTENELE EIRELI , CNPJ: 34.760.754/0001-61	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO , CNPJ: 45.676.573/0001-78	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI , CNPJ: 09.060.561/0001-50	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
AAN ENGENHARIA LTDA , CNPJ: 08.295.245/0001-03	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA , CNPJ: 27.963.603/0001-45	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , CNPJ: 20.000.230/0001-68	INABILITADA	Descumpriu o item 5.7, alínea c, do edital.
E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 26.825.253/0001-98	INABILITADA	Descumpriu o item 5.8.4 e o item 5.5, alínea c, do edital.

A Presidente determinou que o resultado do julgamento da habilitação fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem com recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente e Membros da CPL, dando por encerrada a sessão às 12h10min (doze horas e dez minutos).

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro

Id:0471A7DC08BCE646

Id:030E6263AB32E6D9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - (PI)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICÍPIO DE PIRACURUCA / Nº Processo: 001.0010253/2022)

às 09:01:50 horas do dia 07/12/2022 no endereço RUA RUI BARBOSA N. 289, bairro PIRACURUCA, da cidade de PIRACURUCA - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). OZIEL DA SILVA CELESTINO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 001.0010253/2022 - 2022/0043/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ESTRUTURAS E PESSOAL DE APOIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2022 15:14:13:943	DONATO FONTENELE & CIA LTDA ME	R\$ 1.942.500,00
07/12/2022 08:16:35:675	M R DE MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 913.500,00
06/12/2022 19:24:05:376	JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA	R\$ 900.000,00
07/12/2022 00:44:14:482	PIAUI SERVIÇOS E LOGACAO LTDA	R\$ 913.500,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ESTRUTURAS E PESSOAL DE APOIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2022 10:29:14:110	M R DE MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 528.000,00
07/12/2022 10:19:44:961	PIAUI SERVIÇOS E LOGACAO LTDA	R\$ 529.899,99
07/12/2022 09:32:43:503	DONATO FONTENELE & CIA LTDA ME	R\$ 624.000,00
07/12/2022 09:15:48:738	JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA	R\$ 640.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

15/12/2022

Página 1 de 3

No dia 07/12/2022, às 10:25:27 horas, no lote (1) - ESTRUTURAS E PESSOAL DE APOIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxd0ap00001_multisalas-07. No dia 09/12/2022, às 11:00:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/12/2022, às 11:00:49 horas, no lote (1) - ESTRUTURAS E PESSOAL DE APOIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O fornecedor apresentou proposta e habilitação de acordo com o edital. No dia 12/12/2022, às 10:48:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2022, às 10:48:36 horas, no lote (1) - ESTRUTURAS E PESSOAL DE APOIO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, adjudico em favor de M R DE MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

No dia 12/12/2022, às 10:48:36 horas, no lote (1) - ESTRUTURAS E PESSOAL DE APOIO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa M R DE MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor R\$ 528.000,00.

No dia 13/12/2022, às 18:04:06 horas, a autoridade competente da licitação - MANOEL FRANCISCO DA SILVA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

OZIEL DA SILVA CELESTINO

Pregoeiro da disputa

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Autoridade Competente

FERNANDA SOBRINHO DAMASCENO

Membro Equipe Apoio

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Membro Equipe Apoio

15/12/2022

Página 2 de 3

Proponentes:

13.148.049/0001-38 DONATO FONTENELE & CIA LTDA ME
13.107.219/0001-00 JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA
11.683.464/0001-68 M R DE MELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
44.385.244/0001-05 PIAUI SERVIÇOS E LOGACAO LTDA

15/12/2022

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP-PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piraçuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piraçuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Fernanda Sobrinho Damasceno, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL, com o fim de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão fazendo a leitura da Ata da sessão anterior, para que pudessem analisar a documentação e os questionamentos registrados. Logo em seguida a Presidente os demais membros da CPL realizaram a análise dos documentos de habilitação e dos questionamentos apresentados na primeira sessão. O representante da empresa THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, questionou que as empresas R DE BRITO FONTENELE LTDA, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, AAN ENGENHARIA LTDA estão com o balanço patrimonial em desacordo com a legislação vigente, não sendo SPED. No edital do certame não há exigência da apresentação do Balanço Patrimonial pelo SPED, formalidade esta de cunho eminentemente fiscal, que em nada interfere na disputa licitatória. O que se busca aferir na apresentação do Balanço Patrimonial, no momento da licitação, é se o futuro contratado, com base na qualificação-econômico-financeira, possui "boa situação financeira" para suportar a execução do objeto contratual. Desta forma, as empresas mencionadas apresentaram seus balanços patrimoniais atendendo a finalidade da exigência de tal documento. O representante da empresa THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO questionou também que a empresa AAN ENGENHARIA LTDA não apresentou as declarações exigidas no Edital. Analisando a documentação da AAN ENGENHARIA LTDA, foi verificado que a mesma apresentou todas as declarações exigidas no Edital, motivo pelo qual não prospera tal questionamento. Analisando a documentação das empresas participantes do certame, foi verificado que a empresa AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou a certidão de falência e concordata vencida, motivo pelo qual a mesma foi INABILITADA. A empresa E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI não apresentou em sua documentação de habilitação a certidão negativa do FGTS. Ainda sobre

a empresa E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, foi verificado apresentou atestado de capacidade técnica dado a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.138.377/0001-19, ou seja, nome e CNPJ divergentes da empresa participante do certame, motivos pelos quais a empresa foi declarada INABILITADA. As empresas R DE BRITO FONTENELE LTDA, THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, AAN ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, apresentaram toda documentação exigida no edital do certame, motivo pelo qual foram declaradas HABILITADAS. O julgamento da documentação de habilitação ficou como descrito abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
R DE BRITO FONTENELE EIRELI CNPJ: 34.760.754/0001-61	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CNPJ: 45.676.573/0001-78	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.060.561/0001-50	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.295.245/0001-03	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, CNPJ: 27.963.693/0001-45	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos do edital.
AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.000.230/0001-68	INABILITADA	Descumpriu o item 5.7, alínea c, do edital.
E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.825.253/0001-98	INABILITADA	Descumpriu o item 5.8.4 e o item 5.5, alínea c, do edital.

A Presidente determinou que o resultado do julgamento da habilitação fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os Interessados apresentarem com recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente e Membros da CPL, dando por encerrada a sessão às 12h10min (doze horas e dez minutos).

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro